



ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE GURUPI
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
GESTÃO 2025/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DESTINADOS À LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO SUPERFICIAL E REPOSIÇÃO PONTUAL DE COMPONENTES EXISTENTES DA COBERTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI.

O Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no Art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art.72, e art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, alterado pelo Decreto Federal nº 12.807/25; prevê dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

CONSIDERANDO que este órgão tem empenhado todos os esforços para cumprir as determinações dos órgãos de controle externo;

CONSIDERANDO a solicitação/documentação de formalização da demanda/Estudo Técnico Preliminar – ETP/ Termo de Referência/ parecer jurídico de nº 206/2026 e parecer do controle interno nº 053/2026, anexada ao presente, visando à obtenção dos serviços nela discriminada e;

CONSIDERANDO a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente, bem como, emissão de Nota Reserva;

CONSIDERANDO, que os preços dos serviços solicitados obtidos mediante pesquisa de preço, e, nos termos estabelecidos pela Lei 14.133/21, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública;



ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE GURUPI
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
GESTÃO 2025/2026

CONSIDERANDO, que a empresa **ALEXANDRE LINDOLFO DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 53.835.915/0001-83, apresentou proposta no valor de **R\$ 24.291,00 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e um reais)** compatível com o valor de mercado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a dispensa de licitação, nos termos do inc. II do art. 75 da Lei 14.133/21, para contratação da empresa **ALEXANDRE LINDOLFO DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 53.835.915/0001-83, para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da cobertura predial da Câmara Municipal de Gurupi, compreendendo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e demais acessórios necessários à perfeita execução dos serviços, no valor de **R\$ 24.291,00 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e um reais)** para o presente exercício à cota da Dotação Orçamentaria Nº 01.101.01.031.0040.2108 – COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – apropriada no elemento de despesa 3.3.90.39.00, consignado no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º Este Ato de Dispensa de Licitação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gurupi – TO, aos 16 de setembro de 2026.

IVANILSON DA SILVA MARINHO
Presidente da Câmara M. de Gurupi



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por IVANILSON DA SILVA MARINHO, portador do CPF: 899.792.901-10, em 16/09/2026 11:07:07. Validar autenticidade em:
[http://camaragurupi.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/PhSA\\$Z58teX](http://camaragurupi.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/PhSA$Z58teX) - utilizando o código: PhSA\$Z58teX